



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO **Processo Administrativo Licitatório 019/2024** **Dispensa de Licitação n. 019/2024**

O presente Procedimento Administrativo Licitatório tem como objeto deste processo compreende a contratação direta de serviços de torno e solda para o tirante do rompedor, refazer rosca, mão de obra para desmontar e montar o tirante do rompedor, e deslocamento, conforme a necessidade do Programa SC Noroeste.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o Termo de Referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto a publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme disposto na documentação de justificativa, verifica-se que fora dispensada, pelos argumentos citados na dispensa de aviso, por se tratar de preços com variações, não havendo como obter uma proposta adequada à situação.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

São Lourenço do Oeste, 15 de Agosto de 2024.

Vanderlei Sanagiotto

Presidente do CIMAM

Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC